

LEI N°830 DE 06 DE JUNHO DE 1983.

**ALTERA PARCIALMENTE A LEI N°604 DE
16 DE MARÇO DE 1977**

VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei N°604, de 16 de março de 1977, estabelecendo os seguintes Feriados Municipais:

- 1º - Sexta-Feira da Paixão – Variável;
- 2º - Corpus Christi – Variável;
- 3º - Emancipação do Município – em 09 de Outubro;
- 4º - Imaculado Coração de Maria – em 08 de Dezembro.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 06 de junho de 1983.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal